PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (044) 531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

LEI N.º 640/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO(SAAE), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0002.2002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 40.000,00
FONTE 02076 ----------

TOTAL GERAL **40.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, fica cancelada em igual importância, a dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0003.1005 – Construção de Unidades de Elevação e Tratamento de Esgoto
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 40.000,00
FONTE 02076

TOTAL GERAL **40.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peabiru – Pr., 18 de Junho de 2008.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 20/06/08
Jornal: Tribuna do Interior
Visto: